

LEI Nº 3.893 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Altera a redação da Lei Municipal n.º 3.812 de 11/12/2013, Lei Municipal n.º 3.813 de 11/12/2013, Lei Municipal n.º 3.804 de 11/12/2013, Lei Municipal n.º 3.806 de 11/12/2013 e Lei Municipal n.º 3.811 de 11/12/2013, para introduzir outra fonte de recurso e campo de aplicação financeira.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.159/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.812 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

**“Art.1º.....
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”**

Leia-se:

**“Art. 1º.....
4.4.90.51.00 – 05.300.020 – Obras e Instalações”**

Art. 2º. Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.813 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

**“Art.1º -
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”**

Leia-se:

**“Art.1º -
4.4.90.51.00 – 05.300.019 – Obras e Instalações”**

Art. 3º. Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.804 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

**“Art.1º -
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”**



Leia-se:

“Art.1º -

4.4.90.51.00 – 05.300.022 – Obras e Instalações

Art. 4º. Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.806 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

“Art.1º -

4.4.90.51.00 – 05.300.009 – Obras e Instalações”

Leia-se:

“Art.1º -

4.4.90.51.00 – 05.300.021 – Obras e Instalações”

Art. 5º. Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.811 de 11 de dezembro de 2013, onde se lê:

“Art.1º -

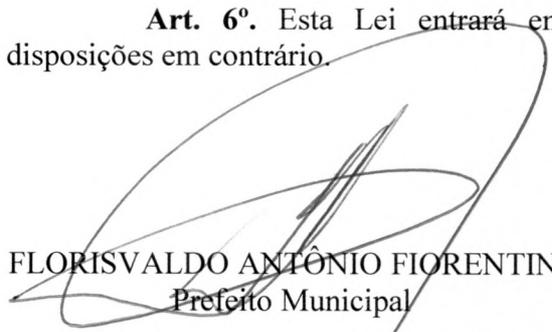
4.4.90.51.00 – 05.300.026 – Obras e Instalações”

Leia-se:

“Art.1º -

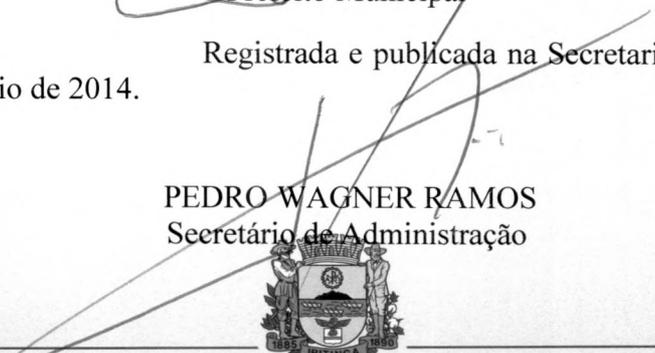
4.4.90.51.00 – 05.300.031 – Obras e Instalações”

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de maio de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

